

Regulamento de Utilização das Piscinas Nelson da Fonseca – Valezim

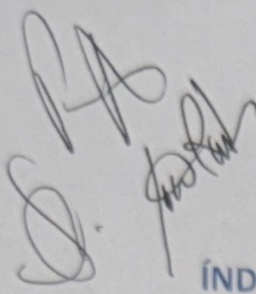
REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO



PISCINAS
NELSON
DA FONSECA
— VALEZIM —



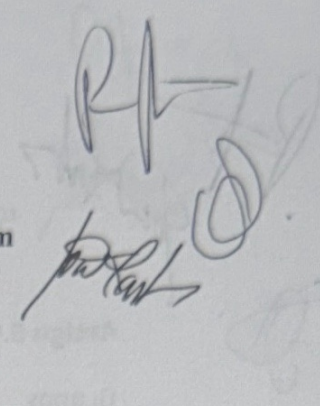
Época Balnear 2026



Regulamento de Utilização das Piscinas Nelson da Fonseca – Valezim

ÍNDICE

- Artigo 1.º – Objeto
- Artigo 2.º – Definições
- Artigo 3.º – Horário de Funcionamento
- Artigo 4.º – Preçário
- Artigo 5.º – Grupos
- Artigo 6.º – Isenção de Taxa de Entrada
- Artigo 7.º – Normas de Utilização
- Artigo 8.º – Responsabilidade
- Artigo 9.º – Casos Omissos
- Artigo 10.º – Entrada em Vigor



Regulamento de Utilização das Piscinas Nelson da Fonseca – Valezim

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de acesso e utilização das Piscinas Nelson da Fonseca, em Valezim, bem como os respetivos preços de entrada e condições de isenção.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- a) AVATI – Associação Valezinense de Apoio à Terceira Idade;
- b) CREV – Clube Recreativo e Educativo Valezinense;
- c) Habitante permanente – a pessoa que reside habitualmente na Freguesia de Valezim, independentemente da sua morada fiscal.

Artigo 3.º

Horário de Funcionamento

As Piscinas Nelson da Fonseca funcionam diariamente entre as 10h00 e as 19h00, durante a época balnear definida pela Junta de Freguesia de Valezim.

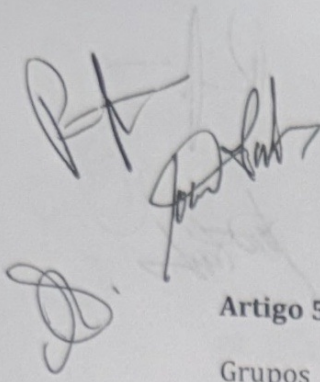
Artigo 4.º

Preçário

1. Os preços de entrada são os seguintes:

- Bilhete Diário (10h00 às 19h00): 4,00 €
- Meio Dia (10h00 às 14h00): 2,00 €
- Meio Dia (14h00 às 19h00): 2,00 €
- Crianças até aos 12 anos (inclusive): Gratuito
- Passe de Época: 40,00 €

2. As entradas de meio-dia não podem ser utilizadas fora do período adquirido.



Regulamento de Utilização das Piscinas Nelson da Fonseca – Valezim

Artigo 5.º

Grupos

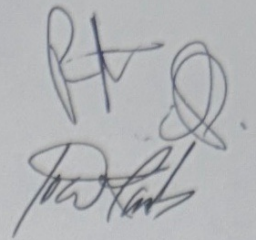
1. A entrada de grupos está sujeita a marcação prévia junto da Junta de Freguesia de Valezim.
2. A Junta de Freguesia poderá definir condições específicas de acesso para grupos organizados, instituições, associações ou atividades de carácter educativo, cultural ou desportivo.

Artigo 6.º

Isenção de Taxa de Entrada

1. Beneficiam de entrada gratuita nas Piscinas Nelson da Fonseca:
 - a) Os habitantes permanentes da Freguesia de Valezim;
 - b) Os cidadãos com morada fiscal na Freguesia de Valezim;
 - c) Os sócios da AVATI – Associação Valezinense de Apoio à Terceira Idade e do CREV – Clube Recreativo e Educativo Valezinense, com as quotas devidamente regularizadas;
 - d) Os descendentes diretos dos beneficiários previstos nas alíneas a) e b), bem como os respetivos cônjuges;
 - e) Os voluntários que colaborem regularmente com a Junta de Freguesia, associações locais ou iniciativas de interesse público desenvolvidas na Freguesia de Valezim, mediante validação da Junta de Freguesia;
 - f) Os proprietários de habitação destinada a residência secundária localizada na Freguesia de Valezim, bem como os membros do respetivo agregado familiar, mediante apresentação de comprovativo de propriedade ou outro documento considerado válido pela Junta de Freguesia.
2. As isenções previstas no presente artigo são pessoais e intransmissíveis.
3. Os beneficiários das isenções previstas no presente artigo deverão solicitar a emissão do respetivo Cartão de Acesso junto da Junta de Freguesia de Valezim ou no Bar das Piscinas Nelson da Fonseca.
4. A Junta de Freguesia poderá solicitar os comprovativos que considere necessários para verificação das condições de isenção previstas no presente artigo, nomeadamente comprovativos de residência, morada fiscal, situação associativa, propriedade de imóvel ou composição do agregado familiar.

Regulamento de Utilização das Piscinas Nelson da Fonseca – Valezim



Artigo 7.º

Normas de Utilização

1. Os utilizadores devem respeitar as indicações dos funcionários e zelar pela boa conservação das instalações.
2. É obrigatório o uso de vestuário de banho adequado dentro da água.
3. É proibido entrar nos tanques da piscina com roupa ou calçado não apropriados para banho.
4. É proibida a utilização de equipamentos insufláveis nos tanques da piscina.
5. Os animais de companhia apenas são permitidos na zona do bar, devendo permanecer sempre sob vigilância dos respetivos proprietários.
6. É proibido reservar espreguiçadeiras, mesas ou zonas de sombra quando não estejam a ser utilizadas.
7. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas trazidas do exterior do recinto.
8. É proibida a entrada no recinto com recipientes de vidro.
9. É proibido fumar na zona envolvente aos tanques da piscina.
10. É proibida a prática de comportamentos que coloquem em risco a segurança ou o bem-estar dos restantes utilizadores.
11. É proibido lançar objetos para a água ou realizar brincadeiras suscetíveis de provocar acidentes.
12. As crianças devem permanecer sob vigilância dos respetivos responsáveis.
13. O incumprimento das presentes normas poderá determinar a expulsão do recinto, sem direito a reembolso do valor pago pela entrada.

Artigo 8.º

Responsabilidade

A Junta de Freguesia de Valezim não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos, furtados ou danificados no interior do recinto.

Regulamento de Utilização das Piscinas Nelson da Fonseca - Valezim

Artigo 9.º

Casos Omissos

Os casos omissos e as situações não previstas no presente regulamento serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Valezim.

Artigo 10.º

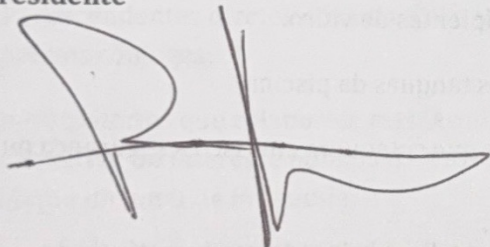
Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pela Junta de Freguesia de Valezim.

Aprovado em reunião da Junta de Freguesia de Valezim realizada em 16 de junho de 2026.

O Executivo da Junta de Freguesia de Valezim

O Presidente



A Secretária

Ilinau Rebelo



O Tesoureiro

